LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 03/06/1991

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Ponte Nova.

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o Rotary Club de Ponte Nova, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 3 de junho de 1991.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo